



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2894 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.321 de 21 de dezembro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24º [...]

§ 1º [...]

§ 2º *Para efeitos desta Lei, considera-se:*

I - Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto;

II - Âmbito Regional I – Municípios brasileiros limítrofes (que fazem fronteira) ao Município de Planalto;

III - Âmbito Regional II - Municípios da Região Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

IV - Âmbito Regional III - Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL